



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>04/07/03</u>
Jornal <u>MURAL</u>
<u>P. M. I.</u>
<u>[Assinatura]</u>
Assinatura

DECRETO Nº 874/2003

Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento Corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

**02.01 - Gabinete do Prefeito**

04.131.0201.2.003 - *Divulg. Dos Atos do Poder Executivo*

3.3.90.36 - Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	1.000,00
3.3.90.39 - Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	7.000,00

**02.03 - Assessoria de Promoção Social**

08.244.0203.2.009 - *Desenv. das Ativ. Assist., Social Geral no Município*

3.3.90.36 - Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	7.000,00
---	-----	----------

**05.01 - Gabinete do Gerente de Educação e Cultura**

12.361.0402.1.026 - *Sustent. Do Ensino Fundamental do Município*

3.3.90.36 - Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	9.000,00
---	-----	----------

**07.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos**

16.482.0501.1.014 - *Construção de Casas Populares*

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$	85.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

15.451.0501.2.024 - *Adm. e Operação da Ger. De Obras e Serv. Urb.*

3.3.90.14 - Diárias Civil.....	R\$	500,00
--------------------------------	-----	--------

3.3.90.30 - Material de Consumo .....	R\$	92.500,00
---------------------------------------	-----	-----------

3.3.90.39 - Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	114.000,00
---	-----	------------

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>316.000,00</b>
--	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento Corrente e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

**02.02 - Assessoria de Plan. E Desenv. Econômico**

23.695.0202.1.001 - *Exp. Da Infraestrutura do Turismo Local*

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R\$	8.000,00
--------------------------------------	-----	----------

23.692.0202.1.013 - *Construção do Centro de Comercialização*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
<i>04.121.0202.2.004 – Planej. Das Ações do Gov. Municipal</i>		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	85.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....	R\$	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$	75.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....	R\$	10.500,00
<i>23.691.0202.2.005 – Incent. Ao Desenv. Econômico Sustentável</i>		
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção .....	R\$	2.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....	R\$	8.000,00
<i>20.605.0202.2.007 – Programa de Apoio ao Produtor Rural</i>		
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física.....	R\$	7.000,00
3.3.90.39 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica .....	R\$	10.000,00
<b>02.03 – Assessoria de Promoção Social</b>		
<i>08.244.0203.2.009 – Desenv. das Ativ. Assit. E Social Geral no Mun.</i>		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	15.000,00
<b>03.01 – Gabinete do Gerente de Administração</b>		
<i>04.128.0301.1.003 – Modern. Adm. e Trein. De Funcionários</i>		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	8.000,00
<b>04.01 – Gabinete do Gerente de Finanças</b>		
<i>04.123.0302.2.011 – Desenv. das Ativ. Da Gerência de Finanças</i>		
3.3.90.30 – Material de Consumo .....	R\$	20.000,00
<i>28.843.0302.2.012 – Adm. das Ativ. Contratadas do Município</i>		
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores .....	R\$	10.000,00
<b>05.01 – Gabinete do Gerente de Educação e Cultura</b>		
<i>27.812.0403.1.005 – Construção e Reforma de Unidades Esportivas</i>		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
<b>07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos</b>		
<i>17.512.0501.1.009 – Expansão da Estrut. De Saneam. Básico</i>		
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	R\$	17.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>316.000,00</b>

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ao  
02 dias do mês de junho de 2003.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal